

Ata da sessão solene inaugural do
Quadro territorial da República no
Jum-jum de 1944-1945, realizada
nesta cidade de Juiz de Fora, Capital
do Estado de Minas Gerais.

Aos quinze dias de Janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco,
no edifício do Departamento das Finanças e Contas,
nesta cidade de Juiz de Fora, Capital do Estado de Minas
Gerais, sob a presidência do senhor Roque Cardoso
de Brito, Imperador Itinerante do Departamento
Acumulado, designado por Portaria número 66,
de 31 de dezembro de 1943, na forma da lei, reuniram-se
em sessão solene as autoridades e pessoas gradadas abai-
xo assinaladas, com numerosa assistência popular, para
o fim de se declarar efetivamente em vigor para todos
os efeitos a partir desta data até trinta e um de dezan-
ho de mil novecentos e quarenta e cinco, o novo quadro
territorial da República fixado, para o Estado do
Minas Gerais, pela decretada lei número 199, de 30 de dezembro
de 1943, na conformidade das normas gerais firmadas
pela lei orgânica nacional número 311, de 2 de março
do mesmo ano, na parte referente às circunstâncias
que têm por sede a cidade de "Juiz de Fora" e as
distritos "Campo Mourão" Aberta a sessão, de pé toda a Assis-
tência, foi ouvido o Hino Nacional, seguido de uma
vibrante palmas de palmas. O senhor Presidente, ainda
de pé a Assistência, pronunciou-se em voz clara e
pausada as seguintes palavras marfônicas: "Na
forma da lei, e de acordo com o rito previsto, tendo em vi-
sta a salvaguarda jurídica dos interesses do povo, o resguar-
do da tradição histórica da nação e a solidariedade
que deve unir todos os brasileiros em torno dos ideais

superiores de uma Latua uma e indivisível, bem or-
ganizada para bem defender-se, culta e progressista
para fazer a felicidade dos seus filhos, eu, na quali-
dade de Presidente, em nome do Governo do Estado,
declaro confirmados para todos os efeitos, no quadro
territorial desta Unidade da Federação Brasileira, segundo
o disposto na lei orgânica federal número 34, de 2 de
março de 1938, e nos decretos leis nos. 7573 e 6667,
respectivamente, de 20 de outubro de 1938 e 2 de mar-
ço do mesmo ano, todos os municípios que têm
por sede alguma localidade, que ora recebe o
forn de cidade, bem assim o centro do mu-
nicípio, ficando a respectiva sede inscrita ou man-
tida na correspondente categoria de Vila. Assim, fi-
que registrado na história pátria, para conhecimento
de todos os brasileiros e perpetua lembrança dos
graves crimes. Honra ao Brasil não é indivi-
sível! Paz ao Brasil não é forte! Glória ao Brasil des-
joso do bem e do progresso nos melhores sentimentos de
solidariedade humana." Seus prolongados palcos
de palmas aplaudiram e festejaram o momento em que
entrou em vigor o novo quadro territorial, exprimindo
ao mesmo tempo a solidariedade ao alto personem-
to da fórmula ritual pronunciada. Seguiu-se, en-
ão seguir, a Mesa e toda a Assistentia, o senhor Presi-
dente deu a palavra ao senhor Walter Boas Juven-
al, Funcionário Público Estadual, que proferiu ex-
pressiva alocução alusiva aos fins, e ao sentido da
solidariedade, sendo colorosamente aplaudido. O senhor
presidente, a seguir agradeceu à Assistentia o seu com-
parecimento, cujo alto significado cívico enaltece, de-
clarando encerrada a sessão e convidando os presen-
tes a ouvirem a leitura da ata, a qual, depois de

lida, foi assinada pelo senhor Presidente e pelas demais autoridades e pessoas gradadas presentes ao ato. Ex. Luiz Bonf., Sub-Assistente do Departamento das Municipalidades, funcionando como Secretário ad-hoc, encaminha este ato, a lição termo da sessão solene, cuja realização aqui se registra. Cidade de Curitiba, em 11 de janeiro de 1944.

O Presidente Roque Cardoso de Brito.
 1^o Ex. P. Raimundo Salimby representado
 e 2^o Ex. Intendente Municipal Rihos.

Está em
 José exerce o dever

Deixando

Campeão Simão
 Bilton Singer.

Alfredo Sebastião

Hugo Borges
 Walter Soares Fernandes
 R. Santos
 P. J. de Camargo